CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 489

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES NO III CONGRESSO MINEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNIDIPAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - A Câmara Municipal de Arcos será representada no III CONGRESSO MINEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS a realizar-se em Viçosa - MG, de 08 a 11 de Novembro de 2005.

ART. 2° - Os Vereadores que vão participar do III CONGRESSO MINEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS será em número de 6 (SEIS).

Parágrafo 1° - Os Vereadores que vão participar do III CONGRESSO MINEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS deverão se reunir para elegerem 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e 1(um) Secretário.

Parágrafo 2° - O Presidente eleito, após seu regresso deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do III Congresso, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa comunidade.

ART. 3° - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 07 de NOVEMBRO de 2.005.

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Presidente

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO
Vice-Presidente

Jamir Soares dos Reis
1° Secretário

Sebastião de Oliveira Cardoso
2° Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 08 de novembro de 2005. _____ Presidente da Câmara